

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de lanches para às crianças atendidas pelo Espaço Amigo, pessoas com deficiência (PCD) e colaboradores, durante a realização do evento de Dia das Crianças no Shopping Taboão.

2. JUSTIFICATIVA

Proporcionar alimentação e um momento de confraternização e acolhimento aos participantes do evento de Dia das Crianças, garantindo que crianças, PCDs e colaboradores possam participar da atividade de forma igualitária e adequada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Quantidade: 135 unidades de Lanche, composto por:

02 (dois) sanduíches

01 (uma) porção de batata pequena;

Refrigerante 300ml.

Casquinha de sorvete

Quantidade total de lanches: 135, destinados às crianças do Espaço Amigo, pessoas com deficiência (PCD) e colaboradores participantes do evento de Dia das Crianças no Shopping Taboão.

4. QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Quantidade	Descrição
135 uni	Lanche, refrigerante, Batata Pequena e sorvete Casquinha

Detalhamento dos Participantes:

- 28 Pessoas com Deficiência (adultos)
- 7 Acompanhantes adultos (PcD)
- 90 Crianças – Projeto Espaço Amigo

·10 Acompanhantes adultos (crianças)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

A entrega dos lanches deverá ocorrer de forma parcelada, conforme o cronograma abaixo:

15 de outubro: entrega de **35 (trinta e cinco) lanches**, a partir das **14h00**, para atendimento dos participantes do evento.

20 de outubro: entrega de **100 (cem) lanches**, a partir das **14h00**, para atendimento dos participantes do evento.

ENDEREÇO: Rod. Régis Bittencourt, 2643 - Jardim Helena, Taboão da Serra - SP, 06768-200

As entregas deverão ser realizadas na praça de alimentação no **Shopping Taboão**, em horário previamente alinhado com a organização, garantindo que os lanches estejam disponíveis para distribuição no horário previsto.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as condições acordadas no contrato, sendo feito em Contra apresentação, ou 30 dias após assinatura de recebimento na nota fiscal.

7. CONDIÇÕES GERAIS

O fornecedor deverá garantir a disponibilidade dos ingressos e combos nas datas acordadas;

Deverá assegurar acessibilidade plena para os participantes com deficiência;

Em caso de indisponibilidade ou cancelamento da sessão, o fornecedor deverá providenciar remarcação ou alternativa equivalente, sem custos adicionais;

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no critério de **menor preço global do conjunto de itens**, observada a adequação técnica do serviço ofertado, o atendimento às especificações estabelecidas neste documento e o cumprimento do requisito de localização da unidade.

A unidade deverá estar **localizada na Praça de Alimentação do Shopping Taboão**, de modo a proporcionar maior comodidade, segurança, acessibilidade e facilidade de deslocamento aos participantes do evento.

A exigência quanto à localização considera, especialmente, o perfil do público atendido, composto por:

Crianças integrantes do Serviço de Convivência, que necessitam de cuidados e acompanhamento durante os deslocamentos, sendo importante minimizar o tempo e a complexidade do trajeto;

Pessoas com Deficiência (PcD) atendidas pelo Serviço de Convivência para PcD, cuja mobilidade pode ser reduzida e para as quais deslocamentos prolongados podem ocasionar desconforto, insegurança e riscos à integridade física.

Dessa forma, será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global do conjunto de itens**, desde que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste documento, inclusive quanto à localização na **Praça de Alimentação do Shopping Taboão**, assegurando a adequada execução da atividade e condições de segurança, acessibilidade e conforto aos participantes.